



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.722/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 5%		
-			
33.90.36.00 -	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	5.000,00
		\$	
33.90.47.00 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	1.000,00
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

04.00 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 -	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
-			
33.90.36.00 -	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	5.000,00
		\$	
33.90.47.00 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	1.000,00
		\$	
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$	6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2015.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito